



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2024.

Ofício nº 7515/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 787/2024 – CÂMARA MUNICIPAL – ENCAMINHA  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 63/2024 - MENSAGEM Nº 040-2024.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 787/2024 – GP, de 21 de junho de 2024, dessa Casa de Leis, bem como o Parecer Jurídico nº 188/2024, solicitamos a substituição das fls. 01 e 07 do Projeto de Lei nº 63/2024 capeado pela Mensagem nº 040/2024, que *Autoriza a alterar a destinação de áreas situadas no quadro urbano do Município e Comarca de Foz do Iguaçu*, visando retificar os dispositivos destacados em negrito no texto (ementa, *caput* e parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei).

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**JOÃO MORALES**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**Autoriza a alterar a destinação de áreas situadas no quadro urbano do Município e Comarca de Foz do Iguaçu.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da destinação das áreas verdes, a seguir descritas, passando estas a destinar-se como arruamento, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:**

**I - Lote nº (06.5.40.40) 0076, ocupado pela Rua Lins, com superfície de 164,45m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado no Jardim Lancaster, objeto da Matrícula nº 98.065, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:**

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	268°/88°50'08"	29,68m	Lote nº 0115 (06.5.40.41)
SUL	269°/89°24'42"	12,46m	Lote nº 0173 (06.5.40.31)
LESTE	R:9,00m	17,20m	Rua Lins
OESTE	R:9,00m	17,05m	Rua Lins

**II - Lote nº (06.6.25.07) 0257, ocupado pela Rua Lages, com superfície de 181,36m<sup>2</sup> (cento e oitenta e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado no Jardim Lancaster, objeto da Matrícula nº 101.826, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:**

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	267°/87°21'00"	13,03m	Lote nº 0166 (06.6.25.54)
SUL	267°/87°21'00"	30,00m	Lote nº 0180 (06.6.25.07)
LESTE	R:9,00m	17,20m	Rua Lages
OESTE	R:9,00m	17,20m	Rua Lages

**III - Lote nº (06.6.25.54) 0244, ocupado pela Rua Nilópolis, com superfície de 179,11m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros e onze decímetros quadrados), situado no Jardim Lancaster, objeto da Matrícula nº 101.824, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:**

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	267°/87°21'00"	30,00m	Lote nº 0083 (06.6.25.55)
SUL	267°/87°21'00"	13,03m	Lote nº 0166 (06.6.25.54)
LESTE	R:9,00m	17,20m	Rua Nilópolis
OESTE	R:9,00m	17,20m	Rua Nilópolis



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 07

XXII - Lote (10.2.27.01) 0122, ocupado pela Rua Eunápio de Queiroz e pela Travessa Balbina de Souza, com superfície 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Parque Residencial Morumbi I, objeto da Matrícula 53.465, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	270º/90º00'00"	25,00	Lote nº 0114 (10.2.27.37)
SUL	-	-	-
LESTE	R: 64,25m	52,00m	Travessa Balbina de Souza
OESTE	180º/00º00'00"	45,00m	Lotes nº 0231, 0218, 0205 e 0192

**Parágrafo único.** A alteração de destinação das áreas verdes de que trata este artigo, visa a regularização das áreas ocupadas por vias públicas.

**Art. 2º** Para fins de compensação ambiental das áreas de que tratam o art. 1º desta Lei, ficam afetadas como Áreas Verdes, as seguintes áreas:

**I** - a área de 164,45m<sup>2</sup> correspondente a 1,0332% do Lote nº (10.4.31.02) 0402, do Imóvel denominado Cataratas, objeto da Matrícula nº 42.424, do 2º Ofício, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (06.5.40.40) 0076, de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei;

**II** - a área de 181,36m<sup>2</sup>, correspondente a 1,1394% do Lote nº (10.4.31.02) 0402, do Imóvel denominado Cataratas, objeto da Matrícula nº 42.424, do 2º Ofício, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (06.6.25.07) 0257, de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei;

**III** - a área de 179,11m<sup>2</sup>, correspondente a 1,1253% do Lote nº (10.4.31.02) 0402, do Imóvel denominado Cataratas, objeto da Matrícula nº 42.424, do 2º Ofício, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (06.6.25.54) 0244, de que trata o inciso III do art. 1º desta Lei;

**IV** - a área de 179,78m<sup>2</sup>, correspondente a 1,1295% do Lote nº (10.4.31.02) 0402, do Imóvel denominado Cataratas, objeto da Matrícula nº 42.424, do 2º Ofício, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (06.6.33.56) 0077, de que trata o inciso IV do art. 1º desta Lei;

**V** - a área de 179,78m<sup>2</sup>, correspondente a 1,1295% do Lote nº (10.4.31.02) 0402, do Imóvel denominado Cataratas, objeto da Matrícula nº 42.424, do 2º Ofício, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (06.6.33.54) 0077, de que trata o inciso V do art. 1º desta Lei;

**VI** - a área de 179,78m<sup>2</sup>, correspondente a 1,1295% do Lote nº (10.4.31.02) 0402, do Imóvel denominado Cataratas, objeto da Matrícula nº 42.424, do 2º Ofício, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (06.6.33.48) 0077, de que trata o inciso VI do art. 1º desta Lei;

**VII** - a área de 179,78m<sup>2</sup>, correspondente a 1,1295% do Lote nº (10.4.31.02) 0402, do Imóvel denominado Cataratas, objeto da Matrícula nº 42.424, do 2º Ofício, como compensação de 100% da desafetação do Lote nº (06.6.33.50) 0077, de que trata o inciso VII do art. 1º desta Lei;

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO LACERDA  
BRASILEIRO:53736656491  
CPF: (53736656491)  
Data: 24/07/2024 04:54



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.515/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 787/2024 – CÂMARA MUNICIPAL – ENCAMINHA  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 63/2024 - MENSAGEM Nº 040-2024.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.  
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4377369a-cf83-41fe-9f53-85b52d013fb8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
4377369a-cf83-41fe-9f53-85b52d013fb8**

**Hash do Documento**

**983FD1F8E8D6F6B797D5A1A1430767FCAC7690DBA4C744D3C0BD331469800ECC**

## **Anexos**

MENSAGEM- Nº 40-2024.pdf - **d44ea1a8-f13a-48d4-9ba9-fd85ce8387aa**  
040 - DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS - MAJESTIC - SUBSTITUTIVO.pdf -  
**bb191df3-f01f-4113-98c3-81dfc05efbb4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 24/07/2024 16:54:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

